

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa



Aprovada pelo Conselho de
Administração em 23 de Julho de 2026

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO E MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES.....	3
2.	IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	3
3.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	5
4.	INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....	6
5.	POLÍTICAS PÚBLICAS	6
6.	METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	6
6.1.	Objetivos gerais e eixos norteadores.....	7
6.2.	Aprimoramento dos seus indicadores	8
7.	RECURSOS PARA CUSTEIO E INVESTIMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS..	9
8.	IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	10
9.	ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	11
10.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	11
11.	REMUNERAÇÃO	14
12.	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	15
12.1.	Marco Legal do Saneamento - Nosso Cenário e Perspectivas	15
12.2.	Reforma Tributária.....	16
12.3.	Lei da Tarifa Social do Saneamento Básico	17
12.4.	Outras informações.....	19

1. APRESENTAÇÃO E MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA (“Companhia” ou “CAGEPA”) tem a honra de submeter à sociedade a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, relativa ao exercício social de 2024 e ao exercício corrente de 2025.

Este documento reafirma o compromisso da Companhia com a transparência, a responsabilidade na gestão e a busca contínua por excelência na prestação dos serviços essenciais de saneamento. Por meio desta Carta, são apresentadas de forma complementar as principais diretrizes estratégicas, os compromissos assumidos perante o interesse público, os instrumentos utilizados na execução de políticas públicas e os impactos econômicos e financeiros decorrentes de sua atuação.

A Carta também consolida as práticas de governança corporativa adotadas pela CAGEPA, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, reforçando a missão institucional da Companhia e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável da Paraíba.

Com isso, a Companhia busca fortalecer o diálogo com a sociedade, ampliar a *accountability* e demonstrar a aderência às normas legais e regulatórias que orientam a gestão das empresas estatais.

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL

A criação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA decorreu da autorização da Lei Estadual nº 3.459, de 31 de dezembro de 1966, com modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.702, de 11 de dezembro de 1972. A seguir, seus dados:

Tabela 1: Informações Corporativas

Campo	Informação
CNPJ	09.123.654/0001-87
Inscrição Estadual	16057102-9
Sede Administrativa	João Pessoa – PB
Setor de Atuação	Saneamento Básico
Abrangência de Atuação	Estadual – Paraíba/PB
Tipo de Estatal	Sociedade de Economia Mista

Tipo Societário	Sociedade Anônima S/A
Tipo de Capital	Fechado
Acionista Controlador/Majoritário	Governo do Estado da Paraíba

Fonte: CAGEPA – abril 2026

Tabela 2: Conselho de Administração

Nome	Cargo
Lúcio Landim Batista da Costa	Presidente do Conselho
Marcus Vinícius Fernandes Neves	Conselheiro
Neujanny Chaves Patrício	Conselheiro
Tatiana Ribeiro Rocha	Conselheira
Victor Castro Doria de Almeida	Conselheiro
Virgiane da Silva de Melo Amaral	Conselheira
Washington Luís Soares Ramalho	Conselheiro

Fonte: CAGEPA – abril 2026

Tabela 3: Diretoria Executiva

Nome	Diretoria	Telefone	E-mail
Marcus Vinícius Fernandes Neves	Presidente	(83) 3218-1230	pre@cagepa.pb.gov.br
Flávio Oliveira da Silva	Diretor de Expansão	(83) 3218-1262	dex@cagepa.pb.gov.br
Isaac Fernandes Vieira Veras	Diretor Comercial	(83) 3218-1253	dcm@cagepa.pb.gov.br
Jorge Gurgel de Souza	Diretor Administrativo e Financeiro	(83) 3218-1243	daf@cagepa.pb.gov.br
Marcus Vinícius Fernandes Neves (interino)	Novos Negócios, Inovação e Meio Ambiente	(83) 3218-1313	dna@cagepa.pb.gov.br
Thiago de Souza Pessoa	Diretor de Operação e Manutenção	(83) 3218-1243	dom@cagepa.pb.gov.br

Fonte: CAGEPA – abril 2026

Tabela 4: Auditores Independentes

Empresa	Nome	Telefone	E-mail
Emerson Auditores e Consultores S/S	Felipe da Silva Moreira	(84) 99620-8517 / (84) 99993-0050	contato@auditoreseconsultores.com.br

Fonte: CAGEPA – abril 2026

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A CAGEPA atua no planejamento, execução e operação dos serviços de saneamento básico em todo o estado da Paraíba. Suas atividades abrangem a captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta, tratamento e disposição final de esgotos. A Companhia também comercializa esses serviços e os benefícios diretos ou indiretos de seus empreendimentos, além de outras atividades correlatas.

Os serviços prestados pela Companhia são regulados pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, responsável por fiscalizar a qualidade e a continuidade do atendimento, o cumprimento de metas legais e contratuais, bem como por controlar a estrutura tarifária, assegurando o equilíbrio entre a viabilidade econômica e a justiça social.

No exercício de 2025, a Companhia deu continuidade à ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com foco na melhoria da eficiência operacional, na segurança hídrica e na ampliação da cobertura dos serviços. Destacam-se os avanços na redução de perdas de água, posicionando a Paraíba como referência no Nordeste e entre os estados com melhor desempenho no Brasil, bem como o reconhecimento de João Pessoa como a melhor capital nordestina em saneamento e uma das mais bem posicionadas no país.

No campo econômico-financeiro, a Companhia apresentou resultados consistentes, com lucro líquido de R\$ 177,6 milhões e EBITDA de R\$ 340,9 milhões, demonstrando a manutenção da sustentabilidade financeira e da capacidade de investimento.

Receita Bruta da Companhia em 2025;

Segmento	Receita Bruta	Participação
Abastecimento de Água	R\$ 1.135,0 bilhões	73%
Esgotamento Sanitário	R\$ 421,3 milhões	27%

4. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Companhia configura-se como instrumento essencial da política pública de saneamento básico no Estado da Paraíba, assegurando a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma contínua, regular e sustentável.

Sua atuação está orientada ao atendimento do interesse coletivo, à promoção da saúde pública, à melhoria das condições sanitárias e à preservação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e territorial dos municípios paraibanos.

Ao operacionalizar essa política pública, a Companhia promove a gestão responsável dos recursos naturais e reforça seu papel estruturante no desenvolvimento sustentável do Estado.

5. POLÍTICAS PÚBLICAS

A articulação entre as políticas públicas e a CAGEPA é essencial para assegurar o acesso universal e de qualidade aos serviços de saneamento básico, reconhecido como direito social pela Constituição Federal e responsabilidade do Estado. Nesse contexto, as políticas públicas definem diretrizes, metas, padrões de qualidade, mecanismos de financiamento e critérios operacionais, cabendo à Companhia sua efetiva execução.

O Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) reforça esse compromisso ao estabelecer metas de universalização até 2033, incentivar a regionalização dos serviços e ampliar a participação de investimentos, inclusive por meio de parcerias público-privadas.

No âmbito estadual, o saneamento básico é tratado como eixo estratégico de desenvolvimento, conforme o Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, contribuindo para melhorias ambientais, sociais e econômicas. As políticas públicas também orientam a redução das desigualdades, assegurando a prestação dos serviços em áreas vulneráveis e regiões afetadas pela escassez hídrica, conciliando eficiência operacional e função social.

Adicionalmente, as diretrizes de sustentabilidade orientam a atuação da Companhia na preservação dos mananciais, no tratamento adequado de esgotos e na redução de perdas, promovendo uma gestão responsável e de longo prazo.

Para 2026, a atuação da CAGEPA permanece alinhada ao Programa de Governo “Condições de Vida”, com foco na ampliação da infraestrutura, no fortalecimento da segurança hídrica e no avanço da universalização dos serviços, de forma integrada à sustentabilidade ambiental.

6. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A principal meta no saneamento é alcançar a universalização dos serviços básicos (99% de abastecimento de água e 90% de esgotamento sanitário), garantindo que todas as pessoas tenham acesso a água potável, coleta e tratamento de esgoto de forma adequada e segura. Essa meta busca assegurar o direito humano à água e ao saneamento, contribuindo para a promoção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e a redução das desigualdades sociais, atendendo objetivos das políticas públicas. Para alcançar essa meta, é fundamental o envolvimento de todas as partes interessadas como, governos, setor privado, organizações da sociedade civil e comunidades locais por meio de ações coordenadas e integradas. Também se faz necessário o estabelecimento de políticas públicas consistentes, marcos regulatórios claros, investimentos adequados e iniciativas de educação ambiental e conscientização social, que promovam a valorização do saneamento básico e incentivem a adoção de práticas sustentáveis.

A universalização do saneamento é um desafio global que gera impactos positivos significativos na saúde pública, na preservação ambiental e na melhoria da qualidade de vida. Por isso, representa uma meta prioritária que exige esforços permanentes e o comprometimento conjunto das autoridades públicas e da sociedade em geral.

O planejamento estratégico da CAGEPA está em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). A Companhia possui um mapa estratégico, que estabelece metas e orientações para atender aos novos padrões e desafios do mercado nos próximos anos. Para garantir uma gestão íntegra e transparente, a CAGEPA adota valores que devem ser seguidos por todos os colaboradores, incluindo aqueles que representam a Companhia, no desempenho diário de suas atividades.

Temos hoje a missão de promover saúde pública e qualidade de vida, por meio da universalização do saneamento básico de forma sustentável.

Nossa visão até 2026 é ser reconhecida pela excelência na prestação dos seus serviços, priorizando a satisfação do cliente.

Valores com foco: no cliente, na inovação com simplicidade, na sustentabilidade financeira, ambiental, social e cultural, na transparência e ética, na valorização do capital humano e no compromisso com os investidores.

6.1. Objetivos gerais e eixos norteadores

Os objetivos gerais e os eixos norteadores já reordenados estão assim dispostos:

- Adequar-se às mudanças legais e de mercado devido ao novo cenário de concorrência com fins de mitigação dos riscos de negócios;
- Minimizar os efeitos da crise hídrica e das mudanças climáticas que podem afetar a prestação dos serviços;
- Maximizar o apoio institucional do acionista controlador (Governo do Estado);
- Expandir os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos;
- Explorar novos negócios e ampliar a carteira de parceiros e clientes.

6.2. Aprimoramento dos seus indicadores

A Companhia está aperfeiçoando seus indicadores (de esforços, de resultados, de insumos, de processos, de impactos) que incluem:

- Redução nas perdas de água na distribuição que tem como objetivo fornecer uma aproximação útil para a análise do impacto das perdas na distribuição físicas e aparentes, em relação ao volume produzido;
- Diminuição nas perdas de água no faturamento que apresente uma visão sobre o que a Companhia está produzindo e não consegue faturar;
- Ampliação da margem LAJIDA (EBITDA) que representa o resultado operacional antes das despesas financeiras líquidas, dos impostos sobre o lucro, das depreciações e amortizações, refletindo a geração operacional de caixa;
- Aumento da arrecadação que especifica o que a companhia recebe efetivamente de suas contas faturadas;
- Redução dos custos e despesas operacionais que são gastos da Companhia com o produto final e estão ligados à produção de seus serviços, e as despesas são pagamentos relacionados à atividade da administração e à venda de seus serviços;
- Crescimento da receita bruta dos serviços prestados que corresponde ao valor da venda da prestação de serviços;
- Manter a qualidade da água distribuída com o controle da qualidade da água em todo o sistema de abastecimento, por meio de coletas sistemáticas de amostras e realização de ensaios laboratoriais, em atendimento à portaria do Ministério da Saúde.

Adicionalmente, a Companhia encontra-se em fase de consolidação de sistema estruturado para o aprimoramento da coleta, tratamento e reporte de informações, com foco na qualificação dos indicadores do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), do Ministério das Cidades, contribuindo para maior confiabilidade, padronização e transparência dos dados.

7. RECURSOS PARA CUSTEIO E INVESTIMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A estrutura de custeio e investimento da CAGEPA baseia-se na diversificação de fontes, incluindo receitas tarifárias, aportes, financiamentos e parcerias, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira e a universalização dos serviços. As principais fontes de recursos incluem:

- As receitas tarifárias são a principal fonte de recursos da Companhia, garantindo a cobertura de custos, investimentos e exigências regulatórias, com tarifas justas e mecanismos de subsídios que asseguram o acesso aos serviços por populações vulneráveis. Em 2025, o crescimento das receitas com R\$ 1,8 bilhão de receita bruta e R\$ 1,7 bilhão de receita líquida, reforça a solidez do modelo. Esse desempenho reflete, entre outros fatores, o reajuste tarifário, o fortalecimento das ações de micromedição, o combate a perdas e a adoção de estratégias comerciais voltadas à melhoria da arrecadação e à sustentabilidade financeira da Companhia. Os investimentos realizados com recursos próprios somaram R\$ 151,3 milhões, destinados principalmente à ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como ao suporte às atividades operacionais e administrativas.
- Os aportes do acionista controlador, os repasses de recursos públicos e a captação de financiamentos federais constituem fontes relevantes de financiamento para a Companhia, ampliando sua capacidade de investimento e execução de projetos estratégicos. Em 2025, os aportes totalizaram R\$ 133,9 milhões, incluindo transferências do Governo do Estado, a exemplo do Programa Condições de Vida. Adicionalmente, a Companhia recorre a recursos federais, como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC/OGU), operações associadas ao FGTS e iniciativas apoiadas pela Funasa, que, em 2025, somaram aproximadamente R\$ 48,1 milhões. Esse conjunto de fontes reforça a capacidade de expansão e modernização dos sistemas, contribuindo para a universalização dos serviços em diversas regiões do Estado.
- A Parceria com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de € 50 milhões, destinada à implementação do Programa de Água e Esgotamento do Estado da Paraíba. A iniciativa contempla 24 projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo a implantação e ampliação de redes coletoras e adutoras, estações elevatórias, reservatórios e a modernização de estações de tratamento. Além dos investimentos em infraestrutura, os recursos mobilizados junto à AFD incluem ações de fortalecimento institucional, como assistência técnica, aprimoramento do planejamento financeiro, gestão socioambiental e promoção da igualdade profissional. A Companhia conta ainda com apoio complementar do fundo FEXTE, voltado à cooperação técnica na gestão e valorização do lodo das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), reforçando a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis.

- A Parceria Público-Privada (PPP), com o objetivo de acelerar a universalização do saneamento e fortalecer sua sustentabilidade econômico-financeira. Nesse contexto, destaca-se a parceria com o BNDES para estruturar projeto de ampliação do esgotamento sanitário em até 93 municípios. Em 2025, foi lançada a Consulta Pública nº 01/2025 para modelagem da PPP nas microrregiões de saneamento do Alto Piranhas e do Litoral, com investimentos estimados em cerca de R\$ 3,5 bilhões ao longo de 25 anos, voltados à expansão da cobertura, modernização dos sistemas e melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de esgotamento sanitário. O leilão, previsto para o primeiro semestre de 2026, representa etapa estratégica para atrair capital privado e acelerar a entrega de resultados à sociedade.

A gestão estratégica dos recursos para custeio e investimentos também se fundamenta em uma política de cobrança estruturada, contratos de performance, combate a perdas comerciais e modernização da micromedição, fortalecendo a arrecadação e a eficiência operacional. Essa abordagem é apoiada por um planejamento orientado por dados e por análises qualificadas dos desafios e oportunidades locais, assegurando maior assertividade na tomada de decisão.

8. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A operacionalização das políticas públicas de saneamento básico gera impactos econômico-financeiros relevantes para o Estado e para as companhias prestadoras de serviços, exigindo elevados investimentos, gestão eficiente dos recursos e equilíbrio entre viabilidade econômica e justiça social.

Na CAGEPA, essas políticas se traduzem na ampliação da cobertura dos serviços, na modernização e expansão da infraestrutura, na incorporação de tecnologias mais eficientes e no atendimento a áreas historicamente desassistidas em todo o Estado da Paraíba. Tais iniciativas demandam planejamento estratégico de longo prazo, diversificação das fontes de financiamento e articulação institucional com entes federais, estaduais e municipais.

Com a vigência do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), os desafios foram intensificados, especialmente diante da meta de universalização até 2033. Para atender a essas exigências, a CAGEPA tem buscado fortalecer sua eficiência operacional, ampliar sua capacidade de investimento por meio de recursos próprios e externos, estruturar parcerias, incluindo modelagens de PPP e aprimorar seus mecanismos de governança e gestão.

Sob a perspectiva financeira, a implementação dessas políticas impacta diretamente o fluxo de caixa da Companhia, com reflexos na estrutura tarifária, na sustentabilidade dos contratos e na necessidade de adoção de subsídios que assegurem o acesso universal, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade. Ao mesmo tempo, os investimentos realizados pela

CAGEPA gera externalidades positivas relevantes, como a redução de custos com saúde pública, a melhoria das condições de vida da população, o aumento da produtividade e a valorização econômica das regiões atendidas.

Nesse sentido, a atuação da CAGEPA evidencia a necessidade de conciliar os objetivos sociais das políticas públicas com a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia. Esse equilíbrio é viabilizado por meio de planejamento integrado, transparência na aplicação dos recursos e adoção de modelos de financiamento inovadores, assegurando a continuidade, a qualidade e a expansão dos serviços de saneamento no Estado.

9. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa da CAGEPA compreende o conjunto de estruturas, instâncias decisórias, práticas e mecanismos de controle que orientam sua atuação institucional, assegurando integridade, transparência, responsabilidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saneamento. Esse modelo é estruturado para garantir a adequada segregação de funções entre direção executiva, instâncias de supervisão e órgãos de controle, promovendo equilíbrio decisório, conformidade regulatória e alinhamento estratégico com a missão institucional.

No nível estratégico, a governança é exercida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, com o apoio de comitês especializados como o Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Conduta e Integridade responsáveis pela definição de diretrizes, supervisão da gestão e deliberação sobre temas relevantes. O Conselho Fiscal atua de forma independente, reforçando a conformidade e a legalidade dos atos de gestão. No nível executivo, a Diretoria Executiva conduz as atividades operacionais, técnicas, administrativas e financeiras, em consonância com as orientações estratégicas.

A Companhia mantém estruturas voltadas ao controle, à conformidade e à integridade, incluindo auditoria interna, *compliance* e gestão de riscos, que contribuem para o monitoramento dos processos, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento das práticas de gestão responsável. Esse arcabouço é sustentado por políticas corporativas como gestão de riscos estratégicos, transações com partes relacionadas, divulgação de informações, inovação e combate a perdas e pelo Código de Conduta e Integridade, instrumento central para a promoção de padrões éticos e de comportamento.

A atuação da CAGEPA observa as disposições das Leis Federais nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e nº 14.026/2020, além da legislação estadual aplicável, como a Lei Complementar nº 168/2021, e das normas da Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB). Internamente, é regida por seu Estatuto Social, políticas aprovadas pelo Conselho de Administração e normas da Diretoria Executiva.

Alinhada às melhores práticas, a Companhia é associada ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e adota referências do *Institute of Internal Auditors (IIA)*, reforçando seu compromisso com a melhoria contínua, a mitigação de riscos e o fortalecimento da confiança dos *stakeholders*. Iniciativas como o Moderniza CAGEPA e o Projeto Hydra evidenciam o investimento em inovação, modernização da gestão e aprimoramento dos processos.

De forma integrada, a governança sustenta a capacidade da Companhia de planejar, executar e monitorar suas ações no curto, médio e longo prazos, conectando estratégia, gestão de riscos, alocação de recursos e desempenho institucional, com foco na geração de valor público, sustentabilidade e continuidade dos serviços essenciais.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A atuação da CAGEPA na prestação dos serviços públicos de saneamento está inserida em um ambiente regulatório, operacional, ambiental e institucional dinâmico, sujeito a incertezas e transformações ao longo do tempo. Nesse contexto, a identificação e o acompanhamento de riscos e oportunidades constituem elementos relevantes para a gestão e para a capacidade da Companhia de gerar valor público no curto, médio e longo prazos.

Os riscos e oportunidades são compreendidos como fatores internos e externos que podem influenciar a continuidade da prestação dos serviços, a sustentabilidade econômico-financeira, a execução da estratégia institucional e a utilização dos diferentes capitais envolvidos no modelo de negócios.

A análise adotada pela Companhia possui caráter institucional e prospectivo, considerando tendências regulatórias, condições operacionais, disponibilidade de recursos, fatores ambientais e arranjos de governança interfederativa associados ao setor de saneamento.

De forma geral, os riscos associados à atuação da Companhia podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Riscos regulatórios e institucionais - relacionados a mudanças normativas, exigências regulatórias, processos de regionalização, revisão de contratos e condicionantes legais aplicáveis à prestação dos serviços.
- Riscos operacionais - associados à manutenção e expansão da infraestrutura, à complexidade dos sistemas, à continuidade operacional e à eficiência dos processos de produção e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto.
- Riscos econômico-financeiros - relacionados ao equilíbrio entre receitas, custos, necessidade de investimentos, estrutura de financiamento e sustentabilidade financeira da operação no longo prazo.

- Riscos ambientais e climáticos - associados à disponibilidade hídrica, à variabilidade climática, a eventos extremos e às condicionantes ambientais que afetam a captação de água e a operação dos sistemas.
- Riscos sociais e de relacionamento institucional - relacionados à coordenação com municípios, entes regionais, órgãos reguladores e demais partes interessadas envolvidas na prestação dos serviços.

A abordagem desta carta não tem por objetivo detalhar matrizes técnicas de risco, probabilidades ou níveis de impacto, mas sim evidenciar os principais vetores de incerteza que podem afetar a capacidade operação da Companhia.

O ambiente atual do setor de saneamento também apresenta oportunidades relevantes para o fortalecimento institucional e para a ampliação da capacidade de geração de valor público pela Companhia.

Entre as principais oportunidades observadas destacam-se:

- O avanço de arranjos regionais e institucionais voltados à universalização dos serviços;
- O acesso a fontes estruturadas de financiamento para investimentos em infraestrutura;
- A modernização tecnológica dos sistemas operacionais e de gestão;
- Iniciativas de eficiência operacional e redução de perdas;
- O fortalecimento de parcerias institucionais e cooperações técnicas;
- A ampliação progressiva da cobertura de abastecimento e esgotamento sanitário.

Essas oportunidades, quando adequadamente estruturadas e alinhadas à estratégia institucional, contribuem para o fortalecimento dos capitais utilizados pela Companhia e para a ampliação do valor público entregue à sociedade. Além disso, a estrutura de governança e *compliance* consolida o pilar de Governança da agenda Ambiental, Social e Governança - ASG, assegurando maior integridade, transparência e alinhamento às melhores práticas de gestão.

A CAGEPA adota práticas de gestão, monitoramento e acompanhamento de riscos e oportunidades integradas à sua estrutura de governança, planejamento e controle. Essas práticas envolvem instâncias decisórias, processos de acompanhamento operacional, observância regulatória e instrumentos de planejamento financeiro e institucional.

O tratamento de riscos e oportunidades está associado:

- Ao planejamento estratégico;
- À gestão dos capitais;
- À priorização de investimentos;

- Aos mecanismos de controle e conformidade;
- Ao diálogo com entes reguladores e institucionais.

Essa abordagem busca reduzir vulnerabilidades, ampliar a capacidade de resposta institucional e orientar a tomada de decisão de forma consistente com a missão pública da Companhia.

11. REMUNERAÇÃO

A Remuneração dos Administradores da CAGEPA observa as diretrizes estabelecidas na Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, instituída em 2018, atualizada em 2023 e atualmente em vigor.

Conforme o Art. 152 da Lei Federal nº 6.404/1976 e o Art. 17 do Estatuto Social da Companhia, compete à Assembleia Geral a aprovação do montante global da remuneração dos administradores, incluindo benefícios, verbas de representação e demais componentes. Essa definição considera critérios como responsabilidade, tempo de dedicação, competência técnica, reputação profissional e valor de mercado dos serviços prestados.

A política de remuneração foi atualizada em 20 de junho de 2023, estabelecendo os seguintes parâmetros:

- **Conselho de Administração:** remuneração mensal fixa correspondente a 20% da remuneração do diretor presidente da Companhia. Sem benefícios adicionais.
- **Comitê de Auditoria Estatutário** (vinculado ao Conselho de Administração): remuneração mensal fixa de 13,30% da remuneração do Diretor Presidente. Sem benefícios.
- **Conselho Fiscal (membros efetivos):** remuneração mensal fixa de 13,30% da remuneração do diretor presidente, sem benefícios ou verbas de representação. Membros têm direito ao reembolso de despesas com locomoção e estada relacionadas ao exercício da função.
- **Conselho Fiscal (membros suplentes):** farão jus à remuneração somente durante o período em que substituírem um membro efetivo.
- **Diretor presidente:** remuneração mensal fixa equivalente a 90% da remuneração do secretário de Estado da Paraíba, composta por:
 - a) **Vencimento:** 25% da remuneração;
 - b) **Gratificação de Função:** 75% da remuneração.
- **Demais Diretores:** remuneração mensal fixa correspondente a 90% da remuneração do diretor presidente, exceto no caso de diretor empregado, que mantém seu contrato de trabalho inalterado. A composição da remuneração segue a mesma proporção de vencimento e gratificação mencionada do diretor presidente acima mencionado.

Todas as informações sobre a remuneração dos colaboradores da CAGEPA, inclusive dos administradores, estão disponíveis para consulta pública no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) seguinte endereço eletrônico: <https://sagres.tce.pb.gov.br>.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

12.1. Marco Legal do Saneamento e o ambiente regulatório

O Marco Legal do Saneamento, instituído pela Lei nº 14.026/2020, redefiniu a organização do setor no Brasil ao estabelecer diretrizes voltadas à universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário até 2033. A legislação exige a formalização de contratos regulares e financeiramente sustentáveis, fortalece a atuação das entidades reguladoras, incentiva a regionalização dos serviços e amplia as possibilidades de participação da iniciativa privada, inclusive por meio de parcerias público-privadas. Também promove a adoção de modelos de gestão mais eficientes e previsíveis, assegurando sustentabilidade econômica, social e ambiental aos serviços públicos de saneamento básico, em alinhamento com o interesse público e com a melhoria da qualidade de vida da população.

A regionalização tem se mostrado um instrumento essencial para ampliar a eficiência operacional, promover isonomia tarifária e assegurar maior uniformidade regulatória entre os municípios. Esse modelo favorece a atração de investimentos, o compartilhamento de infraestrutura e a otimização de recursos, gerando ganhos de escala e fortalecendo a coordenação interfederativa. Ao apoiar a sustentabilidade ambiental e financeira dos serviços, a regionalização se consolida como um dos pilares fundamentais para avançar na universalização do saneamento básico de forma eficaz, equilibrada e inclusiva.

Os contratos de longo prazo constituem um pilar do novo marco regulatório do saneamento, garantindo segurança jurídica, previsibilidade e sustentabilidade econômico-financeira à prestação dos serviços. Eles formalizam a relação entre o poder concedente e a prestadora, estabelecendo obrigações, metas e mecanismos de fiscalização, o que permite melhor planejamento dos investimentos necessários para a expansão e melhoria dos sistemas de água e esgoto.

Na CAGEPA, todos os contratos de prestação de serviços encontram-se vigentes, atualizados e regulares, assegurando estabilidade institucional e reforçando o compromisso da Companhia com padrões elevados de governança, eficiência e continuidade do atendimento à população.

12.2. Reforma Tributária

A Emenda Constitucional nº 132/2023, já regulamentada em parte substancial pela Lei Complementar 214/2025, estabelece uma ampla reformulação do sistema tributário nacional, com a substituição progressiva de PIS e COFINS pela CBS e de ICMS e ISS pelo IBS, além da instituição do Imposto Seletivo (IS) e da redução do IPI nos termos definidos pela reforma. O novo modelo entra em fase de testes em 2026, com transição progressiva a partir de 2027 e implementação plena até 2033.

Para a Companhia, os impactos são estruturais e exigem adaptação coordenada de processos, sistemas e práticas de gestão. No faturamento, haverá mudanças nas alíquotas e na sistemática de emissão de documentos fiscais, demandando atualização do sistema comercial e a capacidade de operar, durante a transição, sob dois regimes tributários. Os sistemas internos integrados, especialmente contábil e fiscal, deverão ser ajustados para suportar o novo modelo de crédito financeiro amplo, estruturado na não cumulatividade plena, bem como, com o suporte jurídico, para garantir a conformidade com as novas exigências legais, incluindo revisão de cadastros de clientes e fornecedores, entre outras parametrizações (NBS/NCM, por exemplo).

A reforma adota o princípio da tributação no destino, de modo que a incidência e a alocação da receita tributária se vinculam, em regra, ao local de consumo. Isso amplia a relevância da correta identificação do destino das operações. Adicionalmente, será implementado o mecanismo de *split payment*, no qual a parcela dos tributos será automaticamente segregada e recolhida no momento da liquidação financeira, impactando diretamente o fluxo de caixa, a gestão de tesouraria e os processos de conciliação.

No âmbito regulatório, a nova estrutura tributária deverá ser considerada na composição tarifária e nas interações com a agência reguladora, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços. Esse cenário também tende a intensificar a gestão contratual, com expectativa de aumento nos pleitos de reequilíbrio por parte de fornecedores, em função da reconfiguração da carga tributária.

A reforma incorpora, ainda, um mecanismo de devolução parcial de tributos (*cashback*) destinado a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), com aplicação também aos serviços de saneamento. Essa medida reforça o caráter social do novo modelo e poderá demandar integração operacional com políticas públicas, além de exigir da Companhia a atualização e qualificação de seus cadastros, de modo a assegurar maior qualidade e consistência de seus cadastros comerciais.

Como marcos relevantes da transição, destacam-se:

- (i) janeiro de 2026, com a aplicação de alíquota teste (1% — sendo 0,1% de IBS e 0,9% de CBS, sendo estas alíquotas de teste, sem necessidade de recolhimento efetivo durante o ano de 2026); e
- (ii) janeiro de 2027, com a extinção do PIS/COFINS e o início da CBS e do Imposto Seletivo de forma plena e a transição de ICMS/ISS para o IBS se desenvolve de 2029 a 2032, culminando em 2033.

Para assegurar uma implementação estruturada e mitigar riscos, a Companhia instituiu uma comissão específica para acompanhamento da reforma tributária, responsável por avaliar impactos, coordenar adequações e orientar a tomada de decisão ao longo de todo o período de transição.

12.3. Lei da Tarifa Social do Saneamento Básico

A sanção da Lei nº 14.898/2024 em junho de 2024, instituiu a Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE) em âmbito nacional, que concede um desconto de 50% na tarifa da primeira faixa de consumo (até 15 m³) para famílias de baixa renda, acarreta uma série de impactos relevantes para as empresas de saneamento. O mais evidente é a redução direta da receita. Em regiões com alta concentração de beneficiários, como é o caso do Nordeste, esse efeito pode ser bastante significativo, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e, consequentemente, a capacidade de investimento das prestadoras de serviço.

Esse cenário levanta preocupações quanto ao desequilíbrio contratual, uma vez que a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 11.445/2007, que institui o Marco Legal do Saneamento Básico determina que as tarifas devem garantir a sustentabilidade dos contratos de concessão. A aplicação da TSAE, sem mecanismos compensatórios adequados, pode fragilizar financeiramente as prestadoras, dificultando tanto a manutenção quanto a ampliação da infraestrutura de saneamento.

Adicionalmente, há o risco de repercussões tarifárias para os demais usuários. Para compensar a perda de receita provocada pelos descontos da tarifa social, pode ser necessário redistribuir os custos entre outras categorias de consumidores, como os setores comercial, industrial e os usuários residenciais de maior renda. Essa redistribuição pode resultar em aumentos tarifários, o que exige atenção para que a política de inclusão social não acabe gerando sobrecargas injustas a outros grupos.

As empresas do setor também enfrentam desafios operacionais e de gestão com a adoção da TSAE. Será preciso investir em tecnologia e aprimorar os processos de identificação e cadastro automático dos beneficiários, utilizando dados do Cadastro Único (CadÚnico) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Essa adaptação é essencial para garantir a correta aplicação da tarifa, evitando fraudes e exclusões indevidas de famílias que têm direito ao benefício.

Nesse contexto, torna-se necessária a revisão dos contratos de concessão e de programa. A Lei nº 14.898/2024 prevê instrumentos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, como a redução das outorgas pagas pelos concessionários ou outras formas de compensação. As agências reguladoras, nesse processo, desempenham um papel crucial ao avaliar e definir os mecanismos mais adequados para assegurar a sustentabilidade do sistema.

O grande desafio do setor de saneamento é conciliar inclusão social, modicidade tarifária e sustentabilidade financeira, sem comprometer a meta de universalização dos serviços. O novo Marco Legal do Saneamento estabelece objetivos ambiciosos de acesso pleno à água potável e ao esgotamento sanitário, metas que exigem investimentos constantes. Caso a redução de receita proporcionada pela TSAE não seja equilibrada de forma adequada, esses investimentos podem ser impactados, colocando em risco o avanço das políticas públicas no setor.

Nesse cenário, a CAGEPA já desempenha um papel ativo. Dentro de sua estrutura tarifária, a companhia oferece uma Tarifa Social própria, com critérios distintos da TSAE, como parte de uma política pública voltada a garantir o acesso aos serviços básicos de saneamento às famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm condições de arcar com as tarifas regulares. Essa iniciativa não apenas promove justiça social e contribui para a redução das desigualdades, como também assegura o cumprimento do direito humano à água e ao saneamento.

12.4. Sustentabilidade, Agenda ASG e Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A atuação da CAGEPA está estruturada sob uma abordagem integrada de sustentabilidade, incorporando os princípios ambientais, sociais e de governança (ASG) ao seu modelo de negócios, à estratégia e à gestão de riscos.

A agenda ASG constitui diretriz estruturante da Companhia, integrando decisões corporativas, alocação de capital e geração de valor público, em alinhamento com os temas materiais identificados junto às partes interessadas.

No pilar ambiental, destacam-se ações relacionadas à gestão de recursos hídricos, eficiência energética, redução de perdas e mitigação de impactos ambientais. No pilar social, evidenciam-se iniciativas voltadas à saúde pública, inclusão social, desenvolvimento regional e valorização do

capital humano. No pilar de governança, destacam-se a integridade institucional, a transparência, a gestão de riscos e os mecanismos de controle interno.

A Companhia contribui de forma estruturante para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aqueles relacionados à água e saneamento, saúde, cidades sustentáveis, ação climática, energia limpa, trabalho decente, redução das desigualdades e fortalecimento institucional.

A integração entre agenda ASG, ODS e modelo de negócios evidencia o compromisso da CAGEPA com a geração de valor público sustentável, alinhando desempenho econômico, responsabilidade socioambiental e governança sólida.

12.5. Outras informações

Além desta carta anual, a Companhia disponibiliza em seu site (www.cagepa.pb.gov.br) o Plano de Negócios, os Relatório Integrado, as Demonstrações Contábeis, bem como suas políticas e demais documentos, de modo a permitir que todas as partes interessadas acompanhem sua evolução e desempenho.

A presente Carta cumpre seu propósito ao explicitar os compromissos da CAGEPA com a consecução dos objetivos das políticas públicas que orientam sua atuação, em consonância com o interesse coletivo que motivou sua criação. Estão definidos, de forma clara, os recursos a serem empregados para esse fim, bem como os impactos econômico-financeiros decorrentes da realização desses objetivos.

O Conselho de Administração da Companhia aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, em conformidade com os princípios de governança estabelecidos pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto Estadual nº 39.093, de 4 de abril de 2019.

João Pessoa, 23 de julho de 2026

Lúcio Landim Batista da Costa
Presidente do Conselho de Administração

Neujanny Chaves Patrício
Conselheiro

Tatiana Ribeiro Rocha
Conselheira

Victor Castro Dória de Almeida
Conselheiro

Virgiane da Silva Melo Amaral
Conselheira

Washington Luís Soares Ramalho
Conselheiro